



**CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**

**Casa Vereador Plínio Amorim**

**Gabinete da Presidência**

**Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina - PE CEP 56.304.200**

**Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br**

**LEI Nº 3.302/2020, de 16/07/2020 - PODER LEGISLATIVO.**

**Ementa:** Denomina o novo Pátio de Eventos na Avenida das Nações, antigo CEAPE no bairro Km II – Pátio de Eventos Ana das Carrancas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA.**

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, na forma do Art. 46. §§ 3º e 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O novo Pátio de Eventos situado na Avenida das Nações no Km II, antigo CEAPE, passa a ser denominado – Pátio de Eventos Ana das Carrancas.

**Art. 2º** - A Homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados na área da cultura e que fez história no Município, no Estado, no Brasil e até no Exterior como a Dama do Barro.

**Art. 3º** - Deverá ser colocado na parte frontal do Pátio de Eventos placa alusiva a homenageada

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Autor: Alvorlande Cruz**

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2020.

**OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**  
Presidente

cas

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3302 / 2020

Nº de Folhas 01

Total de Folhas 02

Respon. \_\_\_\_\_

**NÚMEROS PARA PROMULGAÇÃO-PROJETOS DE LEI-OFÍCIO Nº 270/2020**

procuradoria petrolina <procuradoria2.petrolina@gmail.com>  
Qui, 16/07/2020 11:38

Para:

• Você

Cc:

• Diniz Eduardo Cavalcante de Macedo Dido

Prezada Cecília,

Considerando que o prazo de sanção do Projetos, anexos ao Ofício nº 270/2020, encerrou em 14/07/2020, segue números para devida promulgação:

PROJETO DE LEI Nº 015/2020- 3.293 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 017/2020- 3.294 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 018/2020- 3.295 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 021/2020- 3.296 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 025/2020- 3.297 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 026/2020- 3.298 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 027/2020- 3.299 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 031/2020- 3.300 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 033/2020- 3.301 DE 16/07/2020  
PROJETO DE LEI Nº 034/2020- 3.302 DE 16/07/2020

Atenciosamente,

Margarida Freire

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3302 / 2020  
Nº de Folhas 02  
Total de Folhas 02  
Respostas



## PROJETO DE LEI Nº 034/2020 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina o novo Pátio de Eventos na Avenida das Nações, antigo CEAPE no bairro Km II – Pátio de Eventos Ana das Carrancas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O novo Pátio de Eventos situado na Avenida das Nações no Km II, antigo CEAPE, passa a ser denominado – Pátio de Eventos Ana das Carrancas.

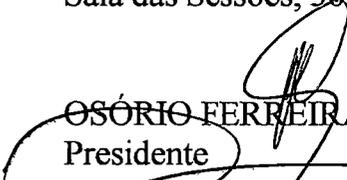
**Art. 2º** - A Homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados na área da cultura e que fez história no Município, no Estado, no Brasil e até no Exterior como a Dama do Barro.

**Art. 3º** - Deverá ser colocado na parte frontal do Pátio de Eventos placa alusiva a homenageada

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

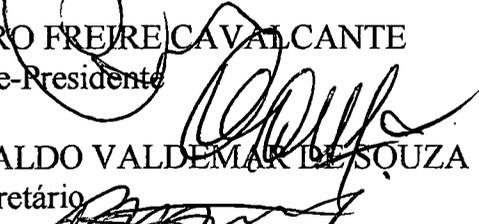
**Autor: Alvorlande Cruz**

Sala das Sessões, 30 de junho de 2020.

  
OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA  
Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA  
1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE  
2º Vice-Presidente

  
OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA  
1º Secretário

  
RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO  
2º Secretário

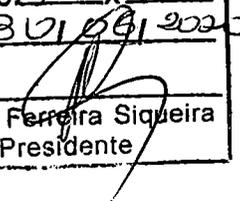
ELIAS PASSOS JARDIM  
3º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3302 / 2020  
Nº de Fólios 03  
Total de Fólios 07  



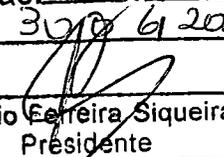

# CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim  
Pernambuco

<b>APROVADO</b>
Votação: <u>19x0</u>
Data: <u>30/06/2020</u>

Osório Ferreira Siqueira Presidente

PROJETO DE LEI Nº 034/2020 - 2806/2020

Autor: Alvorlande Cruz

<b>APROVADO</b>
Votação: <u>19x0</u>
Data: <u>30/06/2020</u>

Osório Ferreira Siqueira Presidente

Ementa: Denomina o novo Pátio de Eventos na Av. das Nações – Pátio de Eventos Ana das Carrancas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O novo Pátio de Eventos situado na Av. das Nações no Km 2, antigo CEAPE, passa a ser denominado – Pátio de Eventos Ana das Carrancas.

**Art. 2º** - A Homenagem ora prestada é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados na área da cultura e que fez história no Município, no Estado, no Brasil e até no Exterior como a Dama do Barro.

**Art. 3º** - Deverá ser colocado na parte frontal do Pátio de Eventos placa alusiva a homenageada

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação de Vossas Excelências proposição que tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma pessoa que se destacou na área cultural e fez história no Município, no Estado, no Brasil e até no Exterior e que merece ser lembrada, perpetuando assim o seu nome, quero me referir à **Dama do Barro**, a nossa eterna inesquecível Ana das Carrancas.

Ana Leopoldina Santos, conhecida como Ana das Carrancas, filha de artesã e agricultor, nasceu em 1923, em Santa Filomena, distrito de Ouricuri, Pernambuco.

Na sua infância tinha o barro como atrativo para suas brincadeiras. Aos sete anos de idade começou a fazer panelas, potes, brinquedos, boi-zebus, cavalinhos e santos para a lapinha, para ajudar a sua mãe, que há muito tempo confeccionava utensílios de barro e vendia na feira, para garantir o sustento da família.

Ana casou-se aos 22 anos com um pedreiro, mas ficou viúva muito cedo. Desta união restaram duas filhas. Passando-se pouco mais de um ano, ela casou-se novamente com José Vicente de Barros, o seu atual marido.

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3302 / 2020  
Nº de Fólios 04  
Total de Fólios 07  
  
Responsável

Devido às dificuldades financeiras em que vivia, mudou-se para a cidade de Petrolina, em busca de melhoria de vida. Por ser devota de São Francisco das Chagas e Padre Cícero, pediu a esses Santos que lhes mostrassem uma forma de ganhar dinheiro.

No dia seguinte, foi até o rio São Francisco buscar barro para fazer panelas. Diante da imensidão das águas, sentiu uma forte inspiração, ao ver as carrancas de madeira multicoloridas das barças que aportavam às margens do rio São Francisco. Ainda no rio confeccionou sua primeira carranca de pequeno tamanho. Levou-a para casa, onde todos gostaram e aprovaram a idéia. Daí em diante, além dos potes, das panelas e jarras que já fazia, passou a confeccionar carrancas de barro em grande quantidade.

Diante da grande demanda tentou formar um grupo de mulheres ceramistas, mas não deu certo. Então, limitou-se a trabalhar apenas com a família, as irmãs, Maria José e Antonia dos Santos, as sobrinhas Maria dos Anjos e Dulcinéia, a filha Maria da Cruz, o marido José Vicente e a sua mãe e mestra Maria Leopoldina.

Segundo Ana das Carrancas o processo para a confecção das peças de barro é muito trabalhoso, indo desde a retirada do barro no leito do rio, a meio metro de profundidade, passando pelo cozimento, a curtição que dura três dias, o amassamento e por fim a modelagem. É um trabalho que exige muito amor e dedicação do artesão.

As obras de arte de Ana das Carrancas são peças de aspectos grosseiros, criadas no estilo próprio da artesã, com formas simples, primitivas e com um detalhe importante: possuem os olhos vazados, em homenagem ao marido, José Vicente, que é cego, e sempre participou ativamente de seus trabalhos, fazendo os bolos de barro para a confecção das peças.

A artista afirma que a produção de carrancas faz parte do seu mundo. É um trabalho que ela ama. Mas além de gostar de fazer essas figuras grosseiras, também possui habilidades para fazer peças delicadas, como algumas imagens de santos que já fez.

Em toda sua história de carranqueira teve oportunidade de participar de feiras e exposições em vários estados brasileiros, e suas peças são reconhecidas internacionalmente, principalmente na Europa.

Ana das Carrancas faleceu em 1º de outubro de 2008, na cidade de Petrolina, Pernambuco.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2020.

**Alvorlande Cruz**  
**Vereador**

cas

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3302 / 2020  
Nº de Fólias 05  
Total de Fólias 07  
\_\_\_\_\_  
responsável

# PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

### **PROJETO DE LEI Nº 034/2020 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA O NOVO PÁTIO DE EVENTOS NA AVENIDA DAS NAÇÕES – PÁTIO DE EVENTOS ANA DAS CARRANCAS.

**AUTOR:** ALVORLANDE CRUZ

**RELATOR:** MANOEL ANTONIO COELHO NETO

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de projeto de lei do Poder Legislativo, o qual denomina o novo Pátio de Eventos Ana das Carrancas, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

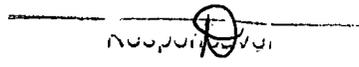
Sala das Comissões, 26 de junho de 2020.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE

  
VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3302 / 2020  
Nº de Fólias 06  
Total de Fólias 07  


PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

**PROJETO DE LEI Nº 034/2020 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** DENOMINA O NOVO PÁTIO DE EVENTOS NA AVENIDA DAS NAÇÕES – PÁTIO DE EVENTOS ANA DAS CARRANCAS.

**AUTOR:** ALVORLANDE CRUZ

**RELATOR:** RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - SUBSTITUTO

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo prestar uma justa homenagem a uma pessoa que se destacou na área cultural e fez história no Município, no Estado e até no exterior, como a Dama do Barro.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O projeto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2020.

VER. ALVORLANDE CRUZ – PRESIDENTE SUBSTITUTO

VER. RODRIGO TEIXEIRA ARAÚJO - RELATOR SUBSTITUTO

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

cas

CÂMARA MUNICIPAL  
Lei nº 3302/2020  
Nº de Fólias 07  
Total de Fólias 07  
  
\_\_\_\_\_  
Assessor